LEI Nº 3106/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.18.542.1002.4.107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.00 – Ficha 947).....R$500.000,00
Total.....R$500.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL